



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Lagoa Nova

"Venâncio Gomes Alves de Araújo"
Praça João Marinho Dantas, 355 Bairro: Centro-Lagoa Nova/RN
CEP 59390-000-Telefax: (084) 3437 2210-C.G.C. (MF) 10.727.329/0001-02
Email: camaramunicipalrn@yahoo.com.br



C A P A

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2022

Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 1/2021

Data: 11 de Janeiro – Hora: 11:00

Objeto: CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA JUNTO A FECAM - FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, PARA O EXERCÍCIO 2022

Dotação Orçamentaria: Exercício 2022, Atividade 0101.010310001.2.001 Manut. Serviços Administrativos da Câmara, Classificação econômica 3.3.50.41 Contribuições, Recursos Ordinários.

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93, art. 25

FORNECEDOR

FEDERAÇÃO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FECAM, CNPJ: 07.319.675/0001-47, com o valor total estimado de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN
CNPJ 10.727.329/0001-02

Av. Doutor Silvio Bezerra de Melo, 355 - Centro - CEP 59.390-000 - Lagoa Nova - RN
Fone: (84) 3437-2210 - E-mail: camaramunicipalrn@yahoo.com.br
www.lagoanova.rn.leg.br



MEMORANDO

Documento

Número : 1/2022	Data: 10/01/2022	Emitente : JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Estrutura administrativa:	1.01.001 - Câmara Municipal de Lagoa Nova	
Descrição:	CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA JUNTO A FECAM - FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, PARA O EXERCÍCIO 2022.	

DA: TESOURARIA

AO: EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

Inexp. 1
Proc.

Senhor Presidente,

Venho através do presente, informar a necessidade de se providenciar a **CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA JUNTO A FECAM - FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, PARA O EXERCÍCIO 2022.**

JUSTIFICATIVA

Tal contratação tem por objetivo a prestar serviços de assessoramento técnico institucional, para acompanhamento de assuntos pertinentemente relativos aos assuntos institucionais da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, bem como o acesso para publicações de atos normativos e oficiais no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte.

Lagoa Nova/RN, 10 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,

Lauro Macedo Neto
Responsável do Setor



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
"Vereador Vicente Alves de Souza"



DA: TESOUREARIA

AO: EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

Senhor Presidente,

Venho através do presente, informar a necessidade de se providenciar a **CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA JUNTO A FECAM - FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, PARA O EXERCÍCIO 2022.**

JUSTIFICATIVA

Tal contratação tem por objetivo a prestar serviços de assessoramento técnico institucional, para acompanhamento de assuntos pertinentemente relativos aos assuntos institucionais da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, bem como o acesso para publicações de atos normativos e oficiais no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte.

Lagoa Nova/RN, 10 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,

Lauro Macedo Neto
Responsável do Setor



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN
CNPJ 10.727.329/0001-02

Av. Doutor Silvio Bezerra de Melo, 355 - Centro - CEP 59.390-000 – Lagoa Nova - RN
Fone: (84) 3437-2210 - E-mail: camaramunicipalrn@yahoo.com.br



GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

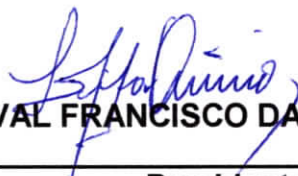
ASSUNTO: CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA JUNTO A FECAM - FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, PARA O EXERCÍCIO 2022

Despacho

O presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições constitucionais, encaminha os autos para o setor de contábil/financeiro para evidenciar a disponibilidade orçamentária, após a evidenciação da disponibilidade orçamentária para o exercício de 2022, estando de acordo, e de conformidade com o que estabelece o Estatuto de Licitações e Contratos Públicos, retorne - me os autos.

Cumpra-se, Encaminhe-se.

LAGOA NOVA, 10 de Janeiro de 2022


LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN
CNPJ 10.727.329/0001-02

Av. Doutor Silvio Bezerra de Melo, 355 - Centro - CEP 59.390-000 – Lagoa Nova - RN
Fone: (84) 3437-2210 - E-mail: camaramunicipalrn@yahoo.com.br



Despacho

O(a) Senhor Presidente,
LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA

Em atendimento Art. 7º, parágrafo 2º, inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos à Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com **CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE – FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAM**.

A despesa será consignada a seguinte dotação orçamentária: **33.50.41 – CONTRIBUIÇÕES**

LAGOA NOVA, 10 janeiro de 2022

EDJANE MARIA DO
NASCIMENTO OLIVEIRA
ARAUJO:04907336462

Assinado de forma digital por EDJANE
MARIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA
ARAUJO:04907336462
Dados: 2022.01.10 09:43:56 -03'00'

EDJANE MARIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA
CONTADORA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 07.319.675/0001-47

Certidão nº: 556529/2022

Expedição: 10/01/2022, às 11:46:18

Validade: 08/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **07.319.675/0001-47**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.319.675/0001-47

Razão Social: FEDERACAO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRAND

Endereço: AV CAMPOS SALES 638 ANEXO DA CAMARA / TIROL / NATAL / RN /
59020-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/12/2021 a 27/01/2022

Certificação Número: 2021122901595010958676

Informação obtida em 10/01/2022 11:43:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN

CNPJ 19.727.329/0001-02

Av. Doutor Silvio Bezerra de Melo, 355 - Centro - CEP 59.390-000 - Lagoa Nova - RN

Fone: (84) 3437-2210 - E-mail: camaramunicipalrn@yahoo.com.br

www.lagoanovarn.leg.br



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

Objeto: CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA JUNTO A FECAM - FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, PARA O EXERCÍCIO 2022.

Na qualidade de ordenador de despesa do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, declaro, a efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei da Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

LAGOA NOVA, 11 DE JANEIRO DE 2022

LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN

CNPJ 10.727.329/0001-02

Av. Doutor Silvio Bezerra de Melo, 355 - Centro - CEP 59.390-000 - Lagoa Nova - RN

Fone: (84) 3437-2210 - E-mail: camaramunicipalrn@yahoo.com.br

www.lagoanovarn.mn.leg.br



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1/2022

Modalidade: Licitação dispensável

Número/Ano: 2/2022

Modo de disputa: Fechado

Data de abertura: 11/01/2022

Tipo de avaliação: Global

Critério de avaliação: Menor preço

Registro de preço: Não

Condição de pagamento: Transferência Bancária

Credenciamento: Não

Chamamento: Não

Objeto da licitação: CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA JUNTO A FECAM - FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, PARA O EXERCÍCIO 2022

1 - DO ÓRGÃO REQUERENTE

Locais

1.01.001 - Câmara Municipal de Lagoa Nova	R\$ 8.400,00
---	--------------

Locais: R\$ 8.400,00

2 - DA SUBORDINAÇÃO LEGAL

O procedimento licitatório obedecerá à Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas em Edital e seus Anexos.

3 - DA JUSTIFICATIVA:

Justificativa da licitação:

Tal contratação tem por objetivo a prestar serviços de assessoramento técnico institucional, para acompanhamento de assuntos pertinentemente relativos aos assuntos institucionais da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, bem como o acesso para publicações de atos normativos e oficiais no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte.

Justificativa da modalidade:

Lei Federal 8.666/93

Justificativa do fornecedor:

4 - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Conforme Anexo do Termo de Referência - Discriminação dos itens.

As descrições técnicas, se houverem, encontram neste mesmo Anexo do Termo de Referência.

5 - DA DOTAÇÃO

Dotações conforme Anexo do Termo de Referência - Dotações.

6 - DO PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO

O objeto deverá ser entregue, de acordo com as especificações e quantidades elencadas nos Termos de Referência



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN
CNPJ 10.727.329/0001-02

Av. Doutor Sílvio Bezerra de Melo, 355 - Centro - CEP 59.390-000 - Lagoa Nova - RN
Fone: (84) 3437-2210 - E-mail: camaramunicipaln@yahoo.com.br
www.lagoanova.rn.leg.br



– Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.

Entregar os produtos às suas expensas, conforme locais elencados nos Termos de Referência – Anexo I deste Edital, em dias úteis, no horário de expediente;

Os produtos, se for o caso, deverão ser entregues e conferidos na presença do almoxarife responsável pelo recebimento ou alguém por ele designado, onde este estará confirmando o recebimento da mercadoria através de assinatura legível e por extenso na nota fiscal.

O almoxarife responsável pelo recebimento dos produtos ou alguém por ele designado deverá receber ou rejeitar os produtos após verificar a qualidade e quantidade do mesmo. Rejeitar os produtos no todo ou em parte entregues em desacordo com as obrigações assumidas.

Os produtos com data de validade deverão ter validade mínima intacta de 80 % de seu período de validade, contados da data de entrega no local de entrega designado.

Não serão aceitos produtos com prazo de validade em desacordo com o estabelecido no termo de referência.

Os pagamentos serão efetuados nos prazos estabelecidos no Decreto Municipal, e após o recebimento das Notas Fiscais já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização.

O não cumprimento das disposições dos prazos e entrega, poderá ocasionar o cancelamento da contratação, e aplicação das penalidades cabíveis.

Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de execução do objeto deste contrato ou a iminência de fatos extraordinários ou anormais que possam prejudicar a perfeita execução do contrato.

7 - DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Designar por portaria, o fiscal do contrato, para a realização do seu acompanhamento e fiscalização.

8 - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Conforme disposto no Edital de Licitação, Minuta de Ata de Registro de Preços e/ou Minuta de Contrato.

9 - DOS ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

DOTAÇÕES

DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN****CNPJ 10.727.329/0001-02**

Av. Doutor Silvio Bezerra de Melo, 355 - Centro - CEP 59.390-000 - Lagoa Nova - RN

Fone: (84) 3437-2210 - E-mail: camaramunicipalrn@yahoo.com.br

www.lagoanova.rn.leg.br

**ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA****DOTAÇÕES****PROCESSO ADMINISTRATIVO 1/2022****Modalidade:** Licitação dispensável**Número/Ano:** 2/2022**Modo de disputa:** Fechado**Data de abertura:** 11/01/2022**Tipo de avaliação:** Global**Critério de avaliação:** Menor preço**Registro de preço:** Não**Condição de pagamento:** Transferência Bancária**Credenciamento:** Não**Chamamento:** Não**Objeto da licitação:** CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA JUNTO A FECAM - FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, PARA O EXERCÍCIO 2022

Dotação		Código reduzido	Valor
01.001.01.031.0001.2001.3.3.50.41.1.500.0000		6	R\$ 8.400,00
Descrição:	CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA * ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL * MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL * Contribuições * Recursos não Vinculados de Impostos		



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - RN
CNPJ 10.727.329/0001-02
Av. Doutor Sílvio Bezerra de Melo, 355 - Centro - CEP 59.390-000 - Lagoa Nova - RN
Fone: (84) 3437-2210 - E-mail: camaramunicipalrn@yahoo.com.br
www.lagoanova.rn.leg.br

ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA

DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1/2022

Modalidade: Licitação dispensável

Tipo de avaliação: Global

Critério de avaliação: Menor preço

Credenciamento: Não

Número/Ano: 2/2022

Condição de pagamento: Transferência Bancária

Chamamento: Não

Data de abertura: 11/01/2022

Modo de disputa: Fechado

Registro de preço: Não

Objeto da licitação: CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA JUNTO A FECAM - FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, PARA O EXERCÍCIO 2022

Especificações com os valores estimados:

Nº	Item Nº	Item	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	358	SERVIÇOS TÉCNICO DE ASSESSORAMENTO INSTITUCIONAL, PARA ACOMPANHAMENTO DE ASSUNTOS PERTINENTES RELATIVOS AOS ASSUNTOS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, BEM COMO O ACESSO PARA PUBLICAÇÕES DE ATOS NORMATIVOS E OFICIAIS NO DIÁRIO DA FECAM	mes	12,0000	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00

Valor Total: R\$ 8.400,00





CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN
CNPJ 10.727.329/0001-02

Av. Doutor Silvio Bezerra de Melo, 355 - Centro - CEP 59.390-000 - Lagoa Nova - RN
Fone: (84) 3437-2210 - E-mail: camaramunicipalrn@yahoo.com.br



GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no art.38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente.

Em qualidade de Ordenador da Despesas, autorizo a presente contratação, nos termos da requisição anexa, e instauro o Processo Administrativo com base no Art. 25, da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações.

Assim sendo, encaminhe-se a Comissão Permanente de Licitação, para procedimentos cabíveis.

LAGOA NOVA, 11 de Janeiro de 2022

LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA
Presidente



Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO

Origem: Secretaria da Câmara Municipal

Destino: Assessoria Jurídica da Câmara

Assunto: CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA JUNTO A FECAM - FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, PARA O EXERCÍCIO 2022

O gabinete do Presidente da Câmara submete a esta CPL expediente requisitando o Processo Licitatório destinado à contratação que tem por objetivo a prestação de serviços de assessoramento técnico institucional, para acompanhamento de assuntos pertinentemente relativos aos temas institucionais da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, bem como o acesso para publicações de atos normativos e oficiais no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte.

Antes de qualquer decisão para prosseguir com o solicitado, encaminho à procuradoria para que opine sobre o tema.

É o despacho.

LAGOA NOVA, 11 de Janeiro de 2022



João Pedro Fernandes de França
Presidente da CPL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
"Vereador Vicente Alves de Souza"



PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2022

REF. PROCESSO LICITATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

I - DO RELATÓRIO:

Trata-se de consulta formulada pela Presidência da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, que autorizou a formalização de processo licitatório, visando contribuição associativa para prestação dos serviços de apoio e acompanhamento em assuntos relativos às questões legislativas, bem como disponibilidade do de acesso ao diário oficial e publicações, por meio da Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte – FECAM, ressaltando a existência de filiação firmada por este Poder Legislativo anteriormente.

É de ser ressaltado que, de acordo com o setor contábil da Câmara de Lagoa Nova/RN, existe dotação orçamentária para a realização das despesas advindas da presente contratação. Outrossim, é de ser ressaltado que, de acordo com a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira de fls., a despesa decorrente da presente contratação possui adequação orçamentária e financeira com a LOA, PPA e LDO, razão pela qual existe dotação orçamentária para a realização das despesas advindas da contratação.

É o relatório. Passa-se a opinar.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO:

A Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao exigir a Licitação para os contratos ali mencionados, faz ressalva em casos especificados pela legislação, ou seja, concede a possibilidade de serem fixados, por lei ordinária, hipótese onde pode



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
"Vereador Vicente Alves de Souza"



haver a dispensa ou a inexigibilidade da licitação.

Discorrendo sobre a inexigibilidade de licitação, JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO FILHO¹ assim a define:

"Além dos casos de dispensa, o Estatuto contempla, ainda, os casos de inexigibilidade. Não custa repetir a diferença: na dispensa, a licitação é materialmente possível, mas em regra inconveniente; na inexigibilidade, é inviável a própria competição. Diz o art. 25 do Estatuto: É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição. No mesmo dispositivo, o legislador, depois de afirmar o sentido da inexigibilidade, acrescenta a locução 'em especial'. A interpretação que nos parece correta é a de que, firmada a regra pela qual na inexigibilidade é inviável a competição, a lei tenha enumerado situações especiais nos incisos I a III de caráter meramente exemplificativo, não sendo de se excluir, portanto, outras situações que se enquadrem no conceito básico. Aplica-se aos casos de inexigibilidade, na forma do art. 26 do Estatuto, a mesma exigência fixada para os casos de dispensa: deve a hipótese ser cumpridamente justificada e comunicada em até três dias à autoridade superior, a esta cabendo ratificar e publicar a justificativa no prazo de cinco dias, a fim de que o ato tenha eficácia."

No que tange à inexigibilidade de licitação em razão da exclusividade do fornecedor ou prestador do serviço técnico e/ou especializado, o renomado doutrinador acima mencionado, destaca que:

"Com efeito, se apenas uma empresa fornece determinado produto, não se poderá mesmo realizar o certame. De acordo com a correta classificação, pode a exclusividade ser absoluta ou relativa. Aquela ocorre quando só há um produtor ou representante comercial exclusivo no país; a relativa, quando a exclusividade se dá apenas na praça em relação à qual vai haver a aquisição do bem. Na exclusividade relativa, havendo fora da praça mais de um fornecedor ou representante comercial, poderá ser realizada a licitação, se a Administração tiver interesse em comparar várias propostas. Na absoluta a inexigibilidade é a única alternativa para a contratação²."

¹ CARVALHO FILHO, José dos Santos, in Curso de Direito Administrativo, 2016, São Paulo: Atlas, p. 279/280

² CARVALHO FILHO, José dos Santos, in Curso de Direito Administrativo, 2016, São Paulo: Atlas, p. 280/281



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
"Vereador Vicente Alves de Souza"



Nesse diapasão, dentre as hipóteses que justificam a contratação direta, por meio de inexigibilidade, encontramos as situações delimitadas no art. 25 da Lei 8.666/93, que versam sobre a inviabilidade de competição, no tocante ao presente objeto, que assim preceitua:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

Assim sendo, prescreve o Art. 13, III, da Lei nº 8.666/93:

"Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(omissis)

III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;"

Destarte, conforme outrora já ressaltado, este Poder Legislativo é filiado à Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte – FECAM, que presta serviços de natureza exclusiva na condição de Federação das Câmaras nos Estado do RN, inclusive, com a garantia do serviço de diário oficial, reconhecido pelos órgãos estatais, que garantem publicidade aos atos administrativos, assim



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
"Vereador Vicente Alves de Souza"



como determina a nossa Constituição Federal, não restando dúvidas quanto ao cabimento do procedimento de inexigibilidade.

Portanto, considerando que o objeto do presente procedimento ser, em razão de **filiação exclusiva com a FECAM**, cujo objetivo é a representação das Câmaras Municipais na defesa de seus interesses, decorrendo de referida filiação a obrigação de contribuir mensalmente para a manutenção da referida Federação, na quantia de R\$ 700,00 (setecentos reais), salientando novamente que a natureza jurídica da referida contribuição financeira para atuação pode ser entendida como de forma exclusiva, em razão da atuação em prol do fortalecimento do Poder Legislativo pela FECAM/RN, que representa a Federação das Câmaras do Estado do RN, inviabilizando, pois, a competição.

Ante o exposto, entendemos como cabível a espécie de licitação em comento, no caso, a inexigibilidade, salvo melhor juízo.

III - DA OPINIÃO:

Por fim, diante de todas as circunstâncias que envolvem o presente processo, levando em consideração o ponto aqui analisado, opina-se pela **inexigibilidade de licitação**, nos termos do Art. 25 da Lei nº 8.666/93, devendo ser observado, ainda, o disposto no art. 26 do mesmo diploma legal.

Face todo o exposto, opina-se pela continuidade do processo administrativo e a consequente contratação dos serviços, após a comprovação da regularidade legal, fiscal e trabalhista da licitante, nos termos da Lei.

É parecer, salvo melhor julgamento.

Lagoa Nova/RN, em 11 de janeiro de 2022.

LUÍS GUSTAVO PEREIRA DE MEDEIROS DELGADO
Advogado - OAB/RN 9012



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN
CNPJ 10.727.329/0001-02

Av. Doutor Silvio Bezerra de Melo, 355 - Centro - CEP 59.390-000 - Lagoa Nova - RN
Fone: (84) 3437-2210 - E-mail: camaramunicipalrn@yahoo.com.br
www.lagoanova.rn.leg.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade N° 1/2022

Data de abertura e horário: 11/01/2022 09:30:00

Requerente: Câmara Municipal de Lagoa Nova

AUTUAÇÃO

Hoje, Nesta cidade, na Sala da Comissão de Licitação, AUTUO o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, João Pedro Fernandes de Franca, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo.

LAGOA NOVA, 11 de Janeiro de 2022



JOAO PEDRO FERNANDES DE FRANCA
Comissão de Licitação
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN

CNPJ 10.727.329/0001-02

Av. Doutor Silvio Bezerra de Melo, 355 - Centro - CEP 59.390-000 - Lagoa Nova - RN

Fone: (84) 3437-2210 - E-mail: camaramunicipalrn@yahoo.com.br

www.lagoanova.rn.leg.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA JUNTO A FECAM - FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, PARA O EXERCÍCIO 2022

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 8.666/93, Art. 25

PARECER

O presidente da Câmara Municipal do Município de Lagoa Nova/RN vem a seu exclusivo critério solicitar desta Comissão Permanente de Licitação, parecer sobre o enquadramento do processo de despesa em tela, tendo como vinculação a solicitação de Despesa juntada aos autos, que têm como objeto a CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA JUNTO A FECAM - FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, PARA O EXERCÍCIO 2022.

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, estabelecida pela 8666/1993, vem através do presente manifestar parecer acerca da despesa, justifica-se pela necessidade em disponibilizar os serviços ofertados pela contratada, sendo eles: SERVIÇOS TÉCNICO DE ASSESSORAMENTO INSTITUCIONAL, PARA ACOMPANHAMENTO DE ASSUNTOS PERTINENTES RELATIVOS AOS ASSUNTOS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, BEM COMO O ACESSO PARA PUBLICAÇÕES DE ATOS NORMATIVOS E OFICIAIS NO DIÁRIO DA FECAM para as dependências da Câmara Municipal. Na presente solicitação, vislumbra-se a configuração do caso típico de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, de acordo com o que estabelece no Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a Licitação dispensável.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Compulsando os autos do Processo Administrativo em curso, verificamos que a FEDERAÇÃO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ: 07.319.675/0001-47 não têm pendências fiscais junto ao Estado do Rio Grande do Norte, com a União e nem como o município sede da mesma.

Sendo assim, encaminhamos os autos para a Assessoria Jurídica da Câmara Municipal e ao Gabinete do Presidente para que os mesmos se manifestem quanto ao prosseguimento do pleito.

LAGOA NOVA, 11 de Janeiro de 2022

João Pedro Fernandes de França
Presidente CPL

Jamilly Palhares Silveira Galvão
Membro Secretário

Heudes Orlando Deodoro da Silva
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN
CNPJ 10.727.329/0001-02

Av. Doutor Silvio Bezerra de Melo, 355 - Centro - CEP 59.390-000 - Lagoa Nova - RN
Fone: (84) 3437-2210 - E-mail: camaramunicipalrn@yahoo.com.br
www.lagoanova.rn.leg.br



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A comissão de licitação do Município de Lago Nova, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 1/2022, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade, amparada no art. 25, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a contratação de SERVIÇOS TÉCNICO DE ASSESSORAMENTO INSTITUCIONAL, PARA ACOMPANHAMENTO DE ASSUNTOS PERTINENTES RELATIVOS AOS ASSUNTOS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, BEM COMO O ACESSO PARA PUBLICAÇÕES DE ATOS NORMATIVOS E OFICIAIS NO DIÁRIO DA FECAM, pelo valor total de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), durante o ano de 2022.

Assim, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA, Presidente, da presente declaração, para que proceda se de acordo, a devida ratificação.

LAGOA NOVA/RN, 11 de janeiro de 2022.



JOAO PEDRO FERNANDES DE FRANCA
Comissão de Licitação
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN
CNPJ 10.727.329/0001-02

Av. Doutor Silvio Bezerra de Melo, 355 - Centro - CEP 59.390-000 - Lagoa Nova - RN
Fone: (84) 3437-2210 - E-mail: camaramunicipaln@yahoo.com.br



GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

AUTORIZAÇÃO

E na qualidade de Ordenador da Despesas, autorizo a presente contratação, nos termos da requisição em anexa, e instaurado o Processo Administrativo com base no art. 25 da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações.

Cumpra-se.

LAGOA NOVA, 17 de Janeiro de 2022

Lourival Francisco da Silva Oliveira
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN
CNPJ 10.727.329/0001-02

Av. Doutor Silvio Bezerra de Melo, 355 - Centro - CEP 59.390-000 - Lagoa Nova - RN
Fone: (84) 3437-2210 - E-mail: camaramunicipalrn@yahoo.com.br
www.lagoanova.rn.leg.br



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Considerando o parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, no que concerne a SERVIÇOS TÉCNICO DE ASSESSORAMENTO INSTITUCIONAL, PARA ACOMPANHAMENTO DE ASSUNTOS PERTINENTES RELATIVOS AOS ASSUNTOS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, BEM COMO O ACESSO PARA PUBLICAÇÕES DE ATOS NORMATIVOS E OFICIAIS NO DIÁRIO DA FECAM, durante o exercício 2022.

Considerando o que dispõe o artigo 25, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993.

RATIFICO e RECONHEÇO o processo de Inexigibilidade, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

Vencedor: FEDERACAO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 07.319.675/0001-47

Valor total: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Objeto: SERVIÇOS TÉCNICO DE ASSESSORAMENTO INSTITUCIONAL, PARA ACOMPANHAMENTO DE ASSUNTOS PERTINENTES RELATIVOS AOS ASSUNTOS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, BEM COMO O ACESSO PARA PUBLICAÇÕES DE ATOS NORMATIVOS E OFICIAIS NO DIÁRIO DA FECAM.

LAGOA NOVA, 17 de Janeiro de 2022

LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA
Presidente

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 1/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Considerando o parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, no que concerne a SERVIÇOS TÉCNICO DE ASSESSORAMENTO INSTITUCIONAL, PARA ACOMPANHAMENTO DE ASSUNTOS PERTINENTES RELATIVOS AOS ASSUNTOS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, BEM COMO O ACESSO PARA PUBLICAÇÕES DE ATOS NORMATIVOS E OFICIAIS NO DIÁRIO DA FECAM, durante o exercício 2022.

Considerando o que dispõe o artigo 25, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993.

RATIFICO e RECONHEÇO o processo de Inexigibilidade, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

Vencedor: FEDERACAO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ: 07.319.675/0001-47

Valor total: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Objeto: SERVIÇOS TÉCNICO DE ASSESSORAMENTO INSTITUCIONAL, PARA ACOMPANHAMENTO DE ASSUNTOS PERTINENTES RELATIVOS AOS ASSUNTOS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, BEM COMO O ACESSO PARA PUBLICAÇÕES DE ATOS NORMATIVOS E OFICIAIS NO DIÁRIO DA FECAM.

LAGOA NOVA, 17 de Janeiro de 2022

LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA
Presidente

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 40457080

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 18/01/2022. EDIÇÃO 1321. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN
CNPJ 10.727.329/0001-02

Av. Doutor Silvio Bezerra de Melo, 355 - Centro - CEP 59.390-000 - Lagoa Nova - RN
Fone: (84) 3437-2210 - E-mail: camaramunicipalrn@yahoo.com.br
www.lagoanova.rn.leg.br



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, estabelecida pela Lei ordinária nº 8666/1993, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo Inexigibilidade a seguir:

Objeto: SERVIÇOS TÉCNICO DE ASSESSORAMENTO INSTITUCIONAL, PARA ACOMPANHAMENTO DE ASSUNTOS PERTINENTES RELATIVOS AOS ASSUNTOS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, BEM COMO O ACESSO PARA PUBLICAÇÕES DE ATOS NORMATIVOS E OFICIAIS NO DIÁRIO DA FECAM

Vencedor: FEDERACAO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ: 07.319.675/0001-47

Valor total: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

Fundamentação Legal: Considerando que o objeto do presente procedimento ser, em razão de filiação exclusiva com a FECAM, cujo objetivo é a representação das Câmaras Municipais na defesa de seus interesses, decorrendo de referida filiação a obrigação de contribuir mensalmente para a manutenção da referida Federação. Lei Federal 8.666/93, Art. 25.



JOAO PEDRO FERNANDES DE FRANCA
Presidente CPL

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº I 1/2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, estabelecida pela Lei ordinária nº 8666/1993, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo Inexigibilidade a seguir:

Objeto: SERVIÇOS TÉCNICO DE ASSESSORAMENTO INSTITUCIONAL, PARA ACOMPANHAMENTO DE ASSUNTOS PERTINENTES RELATIVOS AOS ASSUNTOS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, BEM COMO O ACESSO PARA PUBLICAÇÕES DE ATOS NORMATIVOS E OFICIAIS NO DIÁRIO DA FECAM

Vencedor: FEDERACAO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ: 07.319.675/0001-47

Valor total: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

Fundamentação Legal: Considerando que o objeto do presente procedimento ser, em razão de filiação exclusiva com a FECAM, cujo objetivo é a representação das Câmaras Municipais na defesa de seus interesses, decorrendo de referida filiação a obrigação de contribuir mensalmente para a manutenção da referida Federação. Lei Federal 8.666/93, Art. 25.

JOAO PEDRO FERNANDES DE FRANCA
Presidente CPL

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 36620204

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 18/01/2022. EDIÇÃO 1321. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN****CNPJ 10.727.329/0001-02**

Av. Doutor Silvio Bezerra de Melo, 355 - Centro - CEP 59.390-000 - Lagoa Nova - RN

Fone: (84) 3437-2210 - E-mail: camaramunicipaln@yahoo.com.br

www.lagoanova.rn.leg.br



Comissão Permanente de Licitação

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 1/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO 3/2022**

Modalidade:	Inexigibilidade	Data de abertura:	11/01/2022
Número/Ano:	1/2022	Data homologação:	
Data adjudicação:	17/01/2022	Critério de avaliação:	Menor preço
Tipo de avaliação:	Global	Condição de pagamento:	Transferência Bancária
Modo de disputa:		Registro de preço:	Não
Credenciamento:	Não	Chamamento:	Não

Objeto da licitação:

SERVIÇOS TÉCNICO DE ASSESSORAMENTO INSTITUCIONAL, PARA ACOMPANHAMENTO DE ASSUNTOS PERTINENTES RELATIVOS AOS ASSUNTOS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, BEM COMO O ACESSO PARA PUBLICAÇÕES DE ATOS NORMATIVOS E OFICIAIS NO DIÁRIO DA FECAM

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, inclusive já que os existentes foram devidamente tratados por esta Administração Municipal, como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Egrégia Comissão Permanente de Licitação e Deliberação desta Administração Superior, ADJUDICO a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s) Vencedor(as) abaixo listada(s) e autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
FEDERACAO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	07.319.675/0001-47	R\$ 8.400,00
Total:		R\$ 8.400,00

Conforme Proposta de Preços apresentada pela(s) vencedora(s), a qual ofereceu com o melhor desempenho a proposta constante do Mapa de Apuração para a Administração Pública Municipal.

LAGOA NOVA, 17 de Janeiro de 2022


LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA
Presidente CMLN

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1321

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - HOMOLOGAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN

CNPJ 10.727.329/0001-02

Av. Doutor Silvio Bezerra de Melo, 355 - Centro - CEP 59.390-000 - Lagoa Nova - RN

Fone: (84) 3437-2210 - E-mail: camaramunicipalrn@yahoo.com.br

www.lagoanova.rn.leg.br

Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 1/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 3/2022

Modalidade: Inexigibilidade
Número/Ano: 1/2022
Data adjudicação: 17/01/2022
Tipo de avaliação: Global
Modo de disputa: Global
Credenciamento: Não
Chamamento: Não
Data de abertura: 11/01/2022
Data homologação:
Critério de avaliação: Menor preço
Condição de pagamento: Transferência Bancária
Registro de preço: Não

Objeto da licitação:

SERVIÇOS TÉCNICO DE ACESSORAMENTO INSTITUCIONAL, PARA ACOMPANHAMENTO DE ASSUNTOS PERTINENTES RELATIVOS AOS ASSUNTOS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, BEM COMO O ACESSO PARA PUBLICAÇÕES DE ATOS NORMATIVOS E OFICIAIS NO DIÁRIO DA FECAM

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, inclusive já que os existentes foram devidamente tratados por esta Administração Municipal, como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Egrégia Comissão Permanente de Licitação e Deliberação desta Administração Superior, ADJUDICO a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s) Vencedor(as) abaixo listada(s) e autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
FEDERACAO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	07.319.675/0001-47	R\$ 8.400,00
Total:		R\$ 8.400,00

Conforme Proposta de Preços apresentada pela(s) vencedora(s), a qual ofereceu com o melhor desempenho a proposta constante do Mapa de Apuração para a Administração Pública Municipal.

LAGOA NOVA, 17 de Janeiro de 2022

LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA
Presidente CMLN

Página: 1 de 1 Publicado por:
JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 80625331



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN
CNPJ 10.727.329/0001-02

Av. Doutor Silvio Bezerra de Melo, 355 - Centro - CEP 59.390-000 - Lagoa Nova - RN
Fone: (84) 3437-2210 - E-mail: camaramunicipalrn@yahoo.com.br
www.lagoanova.rn.leg.br



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 3/2022

Modalidade: Inexigibilidade
Número/Ano: 1/2022
Data adjudicação: 17/01/2022
Tipo de avaliação: Global
Modo de disputa:
Credenciamento: Não
Chamamento: Não
Registro de preço: Não

Data de abertura: 11/01/2022
Data homologação: 17/01/2022
Critério de avaliação: Menor preço
Condição de pagamento: Transferência Bancária

Objeto da licitação:

SERVIÇOS TÉCNICO DE ASSESSORAMENTO INSTITUCIONAL, PARA ACOMPANHAMENTO DE ASSUNTOS PERTINENTES RELATIVOS AOS ASSUNTOS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, BEM COMO O ACESSO PARA PUBLICAÇÕES DE ATOS NORMATIVOS E OFICIAIS NO DIÁRIO DA FECAM

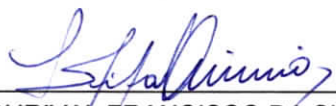
Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal N° 8.666/93 e as suas alterações, o Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Presidente da Comissão Permanente de licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
FEDERACAO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	07.319.675/0001-47	R\$ 8.400,00
Total:		R\$ 8.400,00

Valor Total: R\$ 8.400,00

Fornecedor	Exclusivo	Valor global
FEDERACAO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	Não Exclusivo	R\$ 8.400,00

LAGOA NOVA, 17 de janeiro de 2022


LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA
Presidente CMLN

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1321

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - HOMOLOGAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN CNPJ 10.727.329/0001-02

Av. Doutor Silvio Bezerra de Melo, 355 - Centro - CEP 59.390-000 - Lagoa Nova - RN
Fone: (84) 3437-2210 - E-mail: camaramunicipalrn@yahoo.com.br
www.lagoanova.rn.leg.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 3/2022

Modalidade: Inexigibilidade
Número/Ano: 1/2022
Data adjudicação: 17/01/2022
Tipo de avaliação: Global
Modo de disputa:
Credenciamento: Não
Chamamento: Não
Registro de preço: Não
Data de abertura: 11/01/2022
Data homologação: 17/01/2022
Critério de avaliação: Menor preço
Condição de pagamento: Transferência Bancária

Objeto da licitação:

SERVIÇOS TÉCNICO DE ASSESSORAMENTO INSTITUCIONAL, PARA ACOMPANHAMENTO DE ASSUNTOS PERTINENTES RELATIVOS AOS ASSUNTOS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, BEM COMO O ACESSO PARA PUBLICAÇÕES DE ATOS NORMATIVOS E OFICIAIS NO DIÁRIO DA FECAM

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e as suas alterações, o Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Presidente da Comissão Permanente de licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
FEDERACAO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	07.319.675/0001-47	R\$ 8.400,00
Total:		R\$ 8.400,00

Valor Total: R\$ 8.400,00

Fornecedor	Exclusivo	Valor global
FEDERACAO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	Não Exclusivo	R\$ 8.400,00

LAGOA NOVA, 17 de janeiro de 2022

LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA
Presidente CMLN

Publicado por:
JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 24863015